



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 921

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 921

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 104, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre aprovação de projetos para loteamento que especifica.”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Termo de Conclusão de Obra, expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, no dia 18 de outubro de 2024

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **Aprovação dos Projetos para Chácara de Recreação denominada “RECANTO CATALÃO”**, conforme Requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 3.462, Livro 33, Folha 90, de 02/10/2024 por Arnaldo Francisco de Lima, CPF XX3.298.648-XX, haja vista terem atendido todas as exigências das diretrizes da Lei Municipal Complementar nº. 51, de 05/10/2007 - Plano Urbanístico/Ambiental e Lei Federal nº. 6766/79 de Parcelamento de Solo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

*Republificado por ter saído com incorreções.

Portarias

PORTARIA Nº 700, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **LALESCA VIEIRA PINTO MARQUES**, RG. XX.514.29X-X, Merendeira, lotada no Setor de Alimentação Escolar, para prestar serviços junto ao Setor de Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 703, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Decisão Final da Autoridade no Processo Administrativo Disciplinar instaurado mediante a Portaria nº. 082/2024 em desfavor da servidora pública municipal **WALKÍRIA SILVA PORTO** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aplicar a pena de advertência, por escrito, à servidora pública municipal **WALKÍRIA SILVA PORTO** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento no artigo 157, caput, c.c art. 151, inciso VIII, todos da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

Artigo 2º. - A Seção de Pessoal anotará no prontuário da servidora pública municipal a presente advertência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Paulo Rodrigues de Moraes - MEI

Objeto: Contratação de empresa para serviços de pintura no prédio onde será instalado o Centro De Atenção Psicossocial - CAPS.

Valor Total: R\$ 29.394,24 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte quatro centavos).

Assinatura: 23/10/2024

Vigência: 02 (dois) meses

Modalidade: Dispensa nº 45/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 88/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: EMAV Infraestrutura LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando o aditamento de valor, pelo acréscimo dos itens apresentados em planilha orçamentária e reformulação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 921

Página 3 de 4

projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, acrescentando o valor de **R\$ 84.734,29 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, alterando o valor contratual total de **R\$ 504.997,89 (quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 589.732,18 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**.

Assinatura: 23/10/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 04/2024

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 921

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EDITAL

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

A Câmara Municipal de Santo Anastácio comunica às organizações sociais, entidades de classes, partidos políticos e a toda população em geral, que em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, estará realizando, **DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024 – (SEGUNDA-FEIRA)**, com início **às 19:00 HORAS**, em sua sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para análise e discussão do **PROJETO DE LEI Nº 048/2024**, encaminhado ao Legislativo pelo Poder Executivo Municipal que ***“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Anastácio para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”***.

Comunica, outrossim, que o mencionado Projeto de Lei, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa do Legislativo no endereço supra.

Santo Anastácio, 17 de outubro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Mariosa
Presidente